

São Paulo, 03 de abril de 2012

A Petrobrás também deveria pagar a conta no caso da Chevron?

Por Alexandre Yokote

A notícia já corria em novembro passado, mas agora se têm uma confirmação formal e oficial da perda potencial que a Petrobrás eventualmente tenha que arcar pelos danos ambientais decorrentes dos incidentes na Bacia do Frade operado pela Chevron.

Conforme o Relatório Anual 20-F emitido em 02/04/2012 ao UNITED STATES SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION pela Petrobrás:

"In November 2011, there was an oil spill in the Frade field, operated by Chevron Brasil Upstream Frade Ltda and located in the Campos basin. A federal prosecutor conducted an investigation in connection with the oil spill and has initiated legal proceedings against Chevron Brasil, Chevron Latin America Marketing LLC and Transocean Brasil Ltda. (the operator of the rig at the time of the spill), claiming US\$11 billion in damages. The amount of this claim was attributed to the dispute by the federal prosecutor.

The Company believes that the amount attributed to this claim is unreasonable and is disproportionately high relative to the extent of the damages caused by the spill. Although the Company is not a party to this claim, as a member of the Frade consortium, the Company may be contractually liable for 30% of all loss contingencies arising out of this oil spill. In the event that Chevron is held liable under this claim, the Company may have to bear up to 30% of the cost of damages paid by Chevron."

Como uma empresa sócia do Consórcio Frade, a Petrobrás poder ter que arcar com 30% das perdas contingenciais decorrentes do vazamento. Criminalmente (crime ambiental) a Petrobrás não está sendo impactada, mas civilmente sim. A divisão final das indenizações e custos contingenciais ainda tem um longo caminho que vai depender das conclusões da investigação e a determinação da culpa.

Alguns artigos, da mesma forma que a própria Petrobras, criticam o valor pretendido da indenização (R\$20 bilhões) pelo dano ambiental, como sendo um valor não adequado e desproporcional com relação ao dano e que isto pode ser interpretado como uma medida protecionista do Brasil, reduzindo a atratividade de investimentos do exterior no Brasil. Há artigos inclusive que criticam o fato da Petrobrás não ter sofrido sanções similares pelos seus diversos incidentes ambientais.

Talvez estamos vivendo em um período em que o risco percebido associado ao vazamento de petróleo esteja muito elevado frente ao risco real por conta de toda a mobilização mundial no evento da Deepwater Horizon da BP, a sociedade exige e o governo responde. Ou talvez estejam certo e a valoração ambiental resulta na indenização pedida, de qualquer forma, o caso Chevron não deve ser apenas "um exemplo a ser dado" e sim uma tendência a ser cobrada e que as indenizações tenham o custo razoável e adequado aos danos ambientais e a terceiros além de que todas as multas e indenizações sejam direcionadas para a recuperação das perdas ambientais e não na compensação social.